

EDITAL N.º 112/ 2022

----- António Jorge Fernandes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----
Pelo presente Edital, e em virtude da impossibilidade de promover a notificação pessoal, no âmbito do processo administrativo n.º 13.2020.244, notificam-se por esta via, ao abrigo do artigo 112º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, os **proprietários e os titulares de qualquer direito** sobre o imóvel sito na Rua do Lameiro, na Mealhada, cujas identidades são desconhecidas, que na sequência da vistoria efetuada em 18 de agosto de 2022, os peritos constataram que o edifício principal, composto por um piso, se encontra devoluto há largos anos. Ainda que a edificação não apresente condições de habitabilidade, não se observou deterioração da estrutura de suporte. Os vãos desprovidos de caixilharias, encontram-se encerrados com uma estrutura precária e as paredes das fachadas apresentam bom estado de solidez, contudo necessitam de obras de restauro e conservação. Registam-se alterações/ampliações em situação ilegal na parte posterior da moradia. O seu estado de conservação, apurado através da determinação do nível de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e na respetiva regulamentação, é péssimo.-----

Os anexos encontram-se em tosco, há vários anos, apresentando o paramento situado no topo nascente/sul, alguma instabilidade. A restante estrutura não apresenta indícios de instabilidade. Toda a área relativa aos anexos encontra-se em situação ilegal.-----

Face às patologias descritas, os peritos são de opinião, tendo em vista a garantia das condições de segurança, deverão ser removidos de imediato os tijolos do topo do paramento situado no limite nascente/sul que se encontram instáveis e remover do interior do prédio todo o entulho proveniente dos trabalhos a realizar.-----

Estes trabalhos deverão ser realizados no prazo máximo de 15 dias.-----

Paralelamente os proprietários deverão apresentar um procedimento tendo em vista a conclusão e regularização de todas as obras erigidas ilegalmente no prédio no prazo de 90 dias.-----

----- E, para constar, se lavrou o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados no prédio, nos locais de estilo da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia da localização do prédio e no sítio da *Internet* do Município de Mealhada.-----

----- Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, dezanove de setembro de dois mil vinte e dois.-----

O Presidente da Câmara



Eng.º António Jorge Fernandes Franco